



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

PARECER FINAL DE REGULARIDADE
Controle Interno
C.A. nº 083/2023-PMBB
(CV-CPL-001/2023-PMBB) PROC ADM Nº 2023.1116-01/SEMAP

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente aos autos do Processo nº **2023.1116-01/SEMAP**, referente ao Procedimento Licitatório Convite nº CV-CPL-001/2023-PMBB, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA DISPONIBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA DE PALCO COM ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, SOM, TELÃO DE LED, GRUPO GERADOR DE ENERGIA e CAMAROTE PARA EVENTOS, DURANTE A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO AO 32º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE BREU BRANCO, CONFORME DESCRITOS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL*, itens constantes na cláusula 1.1 do referido contrato. Valor total empenhado de **R\$ 137.928.00** (cento e trinta e sete mil e novecentos e vinte e oito reais). Regido pelo Contrato Administrativo nº **083/2023-PMBB**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE BREU BRANCO – PREFEITURA MUNICIPAL**, CNPJ 34.626.440/0001-70, com a empresa **G L FEITOSA LTDA**, CNPJ nº **07.993.402/0001-83**, com base nas regras insculpidas pelas Leis 8.666/93; e demais instrumentos legais correlatos. E declara ainda, que o Contrato encontra-se:

Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

É imperioso destacar que a execução contratual é de inteira responsabilidade do ordenador de despesas e da Secretaria competente, que tem competência técnica para tal, devendo ser observado, as obrigações da contratada, elencadas no contrato.

Devendo ser dado conhecimento ao Fiscal do contrato designado, ou seja, a Sra. Liliam Neves Cordeiro, matrícula funcional nº 12.479-1 SEMAP, designada, designado através da Portaria nº 1024, de 26/09/2023, a qual caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, garantindo o fiel cumprimento e a qualidade nos serviços estabelecidos no contrato.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supramencionados encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas. Observando-se os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto à obrigatoriedade de publicação dos referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

Breu Branco/PA, 05 de dezembro de 2023.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos